



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.274, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0021.2027.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 206 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R\$ 200.000,00	
02 09 02	GESTÃO	
10.122.0025.2040.0000	Execução e Qualificação da Gestão	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha 280 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00	
02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 299 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 30.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0021.2028.0000	Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 209 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais -	

Vinculados.....R\$ 200.000,00	
02 09 02	GESTÃO
10.122.0025.2040.0000	Execução e Qualificação da Gestão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 282 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 5.000,00
02 09 03	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 291 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 235.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.276, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.523,00 (quarenta mil e quinhentos e vinte e três reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 269 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 3 de 41

02 10 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
20.606.0026.2046.0000	Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
Ficha 362 – Fonte 01					
Tesouro.....				R\$ 15.000,00	
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0033.2052.0000	Serv. Prot. Social Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
Ficha 439 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....			R\$ 523,00	
02 15 01	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS				
04.122.0048.2089.0000	Controle e Manutenção de Bens Públicos				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
Ficha 551 – Fonte 01					
Tesouro.....				R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 40.523,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 08 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
27.812.0024.2039.0000	Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação				
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
Ficha 271 – Fonte 01					
Tesouro.....				R\$ 10.000,00	
02 10 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
20.606.0026.2046.0000	Serviços de Extensão Rural e Mecanização Agrícola				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Ficha 363 – Fonte 01					
Tesouro.....				R\$ 15.000,00	
02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0033.2052.0000	Serv. Prot. Social Adolesc. Cumprim. Med. Socied. LA e PSC				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Ficha 442 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....			R\$ 523,00	
02 15 01	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS				
04.122.0048.2089.0000	Controle e Manutenção de Bens Públicos				

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Ficha 552 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 15.000,00
TOTALR\$ 40.523,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.277, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação da comissão de monitoramento e avaliação dos Projetos coofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.064, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.024/2015.

CONSIDERANDO a Resolução 15/2019 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que Dispõe sobre a aplicação de recursos do FMDCA para projetos a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias que vierem a ser estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 4 de 41

para o cofinanciamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal em conformidade com a Resolução 15/2019 do CMDCA.

Parágrafo único. A comissão de monitoramento será responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto e homologação do relatório técnico a ser emitido pelo fiscal do contrato e será composta por membros do CMDCA, sendo o 1º representante Presidente da Comissão:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil

I - Nanci Regina Machado

RG: 27.407.331-5

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder público.

II - Marlene Garcia Candil da Cruz

RG: 20.427.946

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder público.

III - Daniela Mirelle de Barros Soares

RG 33.639.941-8

Art. 2º Este decreto terá vigência até o encerramento do contrato que será firmado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.278, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Milton Simões Meira e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Milton Simões Meira, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Paulo Marcos Bezerra (Paloma) nº 2228, Bairro Jardim Paraíso, Quadra D, Lote 24, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 543901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Paulo Marcos Bezerra (Paloma) nº 2228, Bairro Jardim Paraíso, Quadra D, Lote 24, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 543901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.279, DE 21 NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débitos lançados em duplicidade em desfavor de Maria Pinheiro de Jesus dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 5 de 41

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9481/2019, de Joel Caetano Junior, no qual pleiteia o cancelamento da guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis nº 14579/2018, certificado nº 604/2018, débito este, que se encontra inscrito em Dívida Ativa municipal lançado em desfavor de Maria Pinheiro de Jesus;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento da guia de ITBI;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente ao ITBI oriundo do lançamento 0, parcela 1, do exercício financeiro de 2018, inscrição cadastral nº 628101, no valor de R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais) inscrito em desfavor de Maria Pinheiro de Jesus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinados a suplementar

dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 378 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 5000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 379 – Fonte 01
Tesouro.....R\$ 5000,00
TOTALR\$ 5000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.282 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Inciso III;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.968,87 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 6 de 41

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
Ficha 174 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais -
VinculadosR\$ 4.968,87
TOTAL.....R\$ 4.968,87

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em conta nº 11.268-2 - Banco do Brasil, do Convênio Federal específico PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) – do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.285 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6230/2015, datado de 08 de outubro de 2015, Processo Licitatório 62/2015, Concorrência 03/15;

D E C R E T A

Art. 1º Fica corrigido em 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento), com base no IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, de que trata o Contrato nº 6230/2015, celebrado entre este Município e Felipe Gordo Carneiro Alaminho 41119406846, correspondente ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019, passando para R\$ 627,05 (seiscentos e

vinte e sete reais e cinco centavos).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo vigorará no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.286, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Mario da Silva Borges e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Mario da Silva Borges, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Dr. Maércio Justo nº 1403, Bairro Sede, Quadra B120, Parte do lote 6, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1078901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Dr. Maércio Justo nº 1403, Bairro Sede, Quadra B120, Parte do lote 6, cadastrado nesta municipalidade



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 7 de 41

sob o nº 1078901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.287, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2092.0000	Auxílio Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante

Ficha 262 – Fonte 01

Tesouro.....R\$ 2.180,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2038.0000	Auxílio Transportes a estudantes
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante

Ficha 261 – Fonte 01

Tesouro.....R\$ 2.180,00

TOTALR\$ 2.180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.288, DE 9 DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de débitos lançados em desfavor da Empresa Usina Santa Adélia e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10015/2019, de Weliton Tiago M. Silva, no qual pleiteia o cancelamento do lançamento referente a taxa de Renovação da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária inscrita em dívida ativa municipal lançado em desfavor da Empresa Usina Santa Adélia;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, senhora Lucimar Aparecida Canuto T. da Silva, no qual afirma que o lançamento da taxa foi procedido de forma equivocada, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento da taxa de Renovação da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, o débito referente à taxa de Renovação da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, oriundo do lançamento 1 (2018-072/1), exercício financeiro de 2018, inscrição municipal nº 7971, inscrito em desfavor de Usina Santa Adélia S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 9 de dezembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 8 de 41

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias no ano de 2020 e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais e autarquias a fim de adequar o atendimento ao público;

D E C R E T A

Art. 1º De conformidade com a Legislação vigente, os feriados nas repartições públicas municipais e autarquias no curso de 2020, serão os seguintes:

- I. 1º de janeiro (quarta-feira) – Confraternização Universal;
- II. 10 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- III. 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
- IV. 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalho;
- V. 11 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- VI. 09 de julho (quinta-feira) – Dia da Revolução Constitucionalista;
- VII. 11 de agosto (terça-feira) - Aniversário de Fundação da Cidade;
- VIII. 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;
- IX. 12 de outubro (segunda-feira) - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida;
- X. 02 de novembro (segunda-feira) - Finados;
- XI. 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;

XII. 03 de dezembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro da cidade;

XIII. 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

Art. 2º Serão considerados Pontos Facultativos e não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquias nos dias:

- I. 02 de janeiro (quinta-feira) – pós Confraternização Universal;
- II. 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira) - Carnaval
- III. 26 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas); pós Carnaval (expediente a partir das 13h);
- IV. 20 de abril (segunda-feira) – véspera de Tiradentes;
- V. 12 de junho (sexta-feira) – pós Corpus Christi;
- VI. 10 de julho (sexta-feira) – pós Revolução Constitucionalista;
- VII. 10 de agosto (segunda-feira) – véspera do aniversário da cidade;
- VIII. 28 de outubro (quarta-feira) – dia do Funcionário Público;
- IX. 20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
- X. 04 de dezembro (sexta-feira) – pós Dia do Padroeiro da cidade;
- XI. 24 de dezembro (quinta-feira) – véspera de Natal;
- XII. 31 de dezembro (quinta-feira) – véspera da Confraternização Universal

Art. 3º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Administração Indireta, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 9 de 41

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.1017.0000	Reforma e Ampliação das Escolas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 642 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 163.100,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	
12.306.0051.2032.0000	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 244 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R\$ 163.100,00	
TOTAL	R\$ 163.100,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0010.2107.0000	Atendimento a Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 107 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 131.000,00	

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0014.1005.0000	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 122 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 131.000,00	
TOTAL	R\$ 131.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 10 de 41

PORTARIA Nº 20.942, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10722, em 25 de novembro de 2019, formulada por Elaine Eriko Takano Asano, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elaine Eriko Takano Asano, portadora da cédula de identidade RG nº 7.511.958 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41653-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2019 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.943, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10559, em 20 de novembro de 2019, formulada por Fatima Rozana Barbosa Zizas, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Fatima Rozana Barbosa Zizas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.493.692-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 52876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.944, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 11 de 41

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Antônio Jovelino Gonzaga Santana, portador da cédula de identidade RG nº 26.947.214-9, matrícula funcional GP/nº 54038, ocupante do cargo de provimento efetivo de Marceneiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 16 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.945, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Iracelis Rodrigues Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 17.361.018, matrícula funcional GP/nº 5649, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio,

referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.946, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 26 de novembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Jose Martins Dias, portador da cédula de identidade RG nº 23.009.451-X, matrícula funcional GP/nº 6394, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 849/2019 do Departamento de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 12 de 41

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 23 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de novembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.947, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Designa servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o Ofício nº 334/2019, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, requisitando servidor municipal para prestar serviços administrativos junto ao Cartório Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal Silvana de Souza Redoval Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 20.732.210-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53.210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pela servidora, devendo, cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.948, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Designa Diretoria do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.863, datada de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

Considerando, a reunião ocorrida no dia 25 de novembro de 2019, para eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE:

Eliana Hara de Carvalho Rabello

RG: 21.481.966

VICE-PRESIDENTE:

Magali Aparecida Ferreira Aio

RG: 16.427.639-7

Parágrafo único. A Diretoria designada foi eleita na reunião realizada no dia 25 de novembro de 2019, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 20.910, de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 13 de 41

considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.949, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Alan Ricardo Ferreira do Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 10691/2019, em 22 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, Alan Ricardo Ferreira do Santos, portador da cédula de identidade RG nº 47.376.271-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 53756, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 10691/2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 22 de novembro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.950, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 866/2019 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Adriano Modesto Mazetto, protocolado sob o nº 10833/2019, em 27 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Adriano Modesto Mazetto, portador da cédula de identidade RG nº 13.284.239 SSP/SP, matrícula funcional nº 3506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista 4 horas, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 4 de dezembro de 2019, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 14 de 41

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.952, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 864/2019, de 4 de dezembro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Aline Lourenço de Oliveira Mioto, portadora da cédula de identidade RG nº 47.122.766-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 46190-1, ocupante do cargo de Desenhista.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 4 de dezembro de 2019 a 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade de Multa NRM N.º 1215.

VALOR: R\$ 966,88 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

No. Protocolo: 657/19-PB Data de Protocolo: 13/12/2019

No. CEVS: Data de Vencimento: //

Razão Social: WESLEY EDUNEY MENDONÇA

RG:

Endereço: RUA: CANADÁ QUADRA: 2 - LOTE: P/1

Bairro: PARQUE COMERCIAL

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: WESLEY EDUNEY MENDONÇA CPF: 662.626.239-49

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA WESLEY EDUNEY MENDONÇA, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 1215 SÉRIE AIP, POR INFRAÇÃO AO ART.º 6º, 7º E 14 DA

LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/19-PB, INICIADO EM 13/12/2019.

PEREIRA BARRETO, SEXTA-FEIRA, 13 de DEZEMBRO de 2019.

(PUBLICADO EM ---/---/---)

OBS. ILMO REDATOR FAVOR EDITAR A DATA DE PUBLICAÇÃO COMO CONSTA NO EXEMPLO ACIMA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

PROCESSO Nº 165/2019

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, comunica que no dia 07 de Janeiro de 2019, às 14h30min, realizará a Chamada Pública nº 005/2019, objetivando o cadastramento de produtores rurais para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 15 de 41

da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2019, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-8569, acessar o website www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda no e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de dezembro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019**

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos automóveis utilitários, usados, em bom estado de conservação, destinados ao atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

Empresas	Item	Descrição	Valor
ESTER LUCIANA DOURADO MIURA SANTANA – ME CNPJ: 10.587.997/0001-81	1	Veículo utilitário usado, com ano de fabricação/ modelo 2013/2014, com capacidade de no mínimo 09 lugares	34.000,00
VALDEMAR TAVARES DE SOUZA – ME CNPJ: 03.912.621/0001-30	2	Veículo utilitário usado, com ano de fabricação/ modelo 2011/2012, com capacidade de no mínimo 12 lugares	31.300,00

RESOLVE,

Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a emissão dos Pedidos de Compras para imediata aquisição do objeto licitado junto às empresas vencedoras.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de dezembro

de 2019.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019** **PROCESSO Nº 150/2019**

OBJETO: Prestação de serviços bancários com o de recebimento de tributos municipais e demais receitas municipais.

Pelas razões amplamente expendidas na JUSTIFICATIVA exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Licitações, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem RATIFICAR e autorizar a contratação do BANCO DO BRASIL S/A., Instituição Bancária estabelecida no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 01, Bloco G, Asa Sul – Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, para contratação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas municipais, mediante Cobrança Bancária com Registro, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por unidade de recebimento, pelo período de 12 meses.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO **CONTRATO nº 7475/2019** **PROCESSO Nº 150/2019** **DISPENSA Nº 089/2019**

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Objeto: contratação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas municipais, mediante Cobrança Bancária com Registro, no valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), por unidade de recebimento, pelo período de 12 meses

Valor: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 16 de 41

cinquenta reais)

Data: 09/12/2019

Vigência: 1º/01/2019 à 31/12/2020

João de Altayr Domingues

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

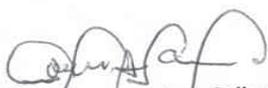
Página 17 de 41

TABELA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

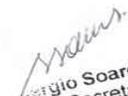
PERÍODO AQUISITIVO - DE 2.019 À 2.020.

NOME	PERÍODO	10 DIAS	10 DIAS	10 DIAS
ANA LÍGIA DE SOUZA ARANTES	07/01/20 À 16/01/2.020	10 DIAS		
CÁTIA ROSANGELA ARRUDA	21/01/20 À 30/01/2.020	10 DIAS		
DESIDÉRIA DA SILVA	07/01/20 À 16/01/2.020	10 DIAS		
JAIR BUENO OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/20 À 28/02/2.020	10 DIAS		
MARCELO DE ALMEIDA CANEVARI	07/01/20 À 16/02/2.020	10 DIAS		
SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA	08/01/20 À 18/01/2.020	10 DIAS		
SONIA DONIZETE DATTORI DE ALMEIDA	07/01/20 À 16/01/2.020	10 DIAS		
VALÉRIA AP. SANTOS CANEVARI	17/01/20 À 28/01/2.020	10 DIAS		
IDELSON ANTÔNIO DA SILVA	11/02/20 À 20/02/2.020	10 DIAS		
SÉRGIO RICARDO FRANÇA	01/02/20 À 10/02/2.020	10 DIAS		
MARCOS ROGÉRIO FRANÇA	07/01/20 À 16/01/2.020	10 DIAS		
RENAN CORREA DETOMINI	13/07/20 À 22/07/2.020	10 DIAS		

Câmara Municipal de Pereira Barreto, 11 dezembro de 2.019.


Carlos Alberto de A. Salles
Presidente
RG: 11.077.949
CPF: 923.557.068-91


Sonia D. Dattori de Almeida
Chefe do Setor de Documentação
RG: 15.823.549-6
CPF: 078.624.008-36


Sérgio Soares de Oliveira
Secretário Geral
RG: 11.076.404-9
CPF: 039.931.398-28



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 18 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 11/12/2019

Autoria: Carlos Alberto de A. Salles

*“Dispõe sobre a instituição da
MEDALHA TIRADENTES no
âmbito do Município de Pereira
Barreto.”.*

**A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Pereira Barreto, a **MEDALHA TIRADENTES**, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Pereira Barreto, na semana do dia 21 de abril, Dia de Tiradentes, Patrono dos Policiais.

Art. 2º - A MEDALHA TIRADENTES será concedida a um Policial Civil, um Policia Militar e um Bombeiro pela atuação destacada durante o ano em prol da comunidade.

Art. 3º - A indicação dos homenageados será feita pelo Delegado de Polícia de Pereira Barreto, pelo Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão da Polícia Militar do Interior e pelo Comandante da Base do Corpo de Bombeiros em Pereira Barreto, em número de 01 (uma) medalha para cada contingente, considerando os méritos por ele alcançados.

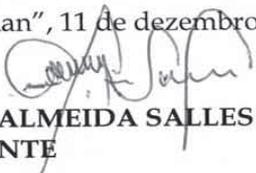
Parágrafo único. As indicações dos homenageados de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia do mês de março, acompanhadas do currículo do nominado e, com justificativa elencando a exposição de motivos que ensejaram a indicação.

Art. 4º - A Medalha será entregue anualmente pela Câmara Municipal na primeira Sessão Ordinária após o feriado do dia 21 de abril.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a presente Resolução ocorrerão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 11 de dezembro de 2019.


CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br - Pereira Barreto/SP - 15370-000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 19 de 41

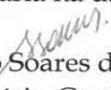


Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra


Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 20 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS” DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - EM DISCUSSÃO, EM VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. LEITURA DE ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019 QUE “NOMEIA O SENHOR VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA (PSB) PARA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 21 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

COMPOR COMO MEMBRO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO DURANTE O BIÊNIO 2019/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LOGO APÓS PASSOU-SE À LEITURA DA MENSAGEM Nº 51/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 59/2019 QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER ANUÊNCIA EM TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO PELO MUNICÍPIO". LEITURA DA MENSAGEM Nº 54/2019, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 60/2019 QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.729, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DA MENSAGEM Nº 52/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019 QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DA MENSAGEM Nº 53/2019, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019 QUE "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 57/2019 QUE "DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES AMADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO (APA); PROJETO DE LEI Nº 58/2019 QUE "DÁ DENOMINAÇÃO À QUADRA POLIESPORTIVA ANEXA AO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES STÉLIO MAIA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE JOSÉ VALTER ROSA"; AMBOS DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 22 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA TIRADENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO”, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. LEITURA DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019 QUE REMANEJA RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO - DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. TODOS ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 67/2019 - ENCAMINHANDO O BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2019; 86/2019 - RESPONDENDO O REQUERIMENTO Nº 92/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO LEITE GOMES; 87/2019 - ENCAMINHANDO RESPOSTAS AO OFÍCIO PROTOCOLADO SOB O Nº 10039/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES; 89/2019 - SOLICITANDO SUBSTITUIÇÃO DE ANEXOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA 2020; 88/2019 - RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 89, 90, 91 E 93/2019 - ARQUIVADOS NA SECRETARIA. LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204 E 205/2019 - OFICIADAS. LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 96, 97, 98, 99 E 100/2019 - OFICIADOS. LEITURA DE OFÍCIO ESPECIAL DO DIRETOR DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, CONVIDANDO PARA ABERTURA DO 48º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL SUB-11 E SUB-13 E NO DIA 08/12/2019, A PARTIR DAS 9 HORAS NO PORTO FLUVIAL PARA A REALIZAÇÃO DA 13ª TRAVESSIA A NADO DO CANAL DE PEREIRA BARRETO - ARQUIVADO NA SECRETARIA. LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 56/2019 E AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS: 07 E



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 23 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

08/2019. EM SEGUIDA PASSOU-SE À ORDEM DO DIA: **PROJETO DE LEI Nº 56/2019** QUE “DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 12 DO LOTEAMENTO KOSENTA SHIMIZU, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE RUA FÁBIO BEZERRA”, DE AUTORIA DO VEREADOR ISAC RODRIGUES SANTANA, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ISAC RODRIGUES SANTANA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2019** QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO”, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO**, APROVADO COM 10 (DEZ) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UM) VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2019** QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, EM DISCUSSÃO EM 1º TURNO, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO**, APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: ANTÔNIO DIAS PEREIRA, FRANCISCO LEITE GOMES, VICTOR FERNANDO FACHINI, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 24 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RODRIGUES DA SILVA, SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS, JOÃO BATISTA THEREZA, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS” DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES “VALDEMIR SUMAN”, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 25 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 206/2019

OFÍCIO Nº 19
S.S. *[Assinatura]*
Presidente

Senhor Presidente:

Reiterar a Indicação nº 142/19, datada do dia 16 de setembro de 2019, a qual sugeria ao Prefeito Municipal e ao setor competente a possibilidade de construir um quebra molas na Rua Conselheiro Rui Barbosa defronte ao número 2.541.

JUSTIFICATIVA: Já foram feitas várias solicitações pedindo com a máxima urgência a construção de um quebra-molas nesse local, devido a alta velocidade que os motoristas trafegam pela rua.

De acordo com o relato dos moradores já aconteceu vários atropelamentos de animais, mas existe um risco maior de atropelamento de pessoas principalmente crianças e idosos.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 5 de dezembro de 2019

[Assinatura]
FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Partido Republicano

PROTÓCOLO 470/2019 - 06/12/2019 12:51



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 26 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 142/2019

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a confecção de quebra-molas na Rua Conselheiro Rui Barbosa, defronte ao numero 2541.

JUSTIFICATIVA: Motoristas trafegam pela rua em alta velocidade e o perigo se torna ainda maior. Moradores relatam o atropelamento de vários animais de estimação, como cães e gatos. Mas o risco de atropelamento de pessoas também existe. A confecção de quebra-molas no local acabaria com o problema.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 16 de setembro de 2019


FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Partido- PRB

PROTÓCOLO 356/2019 - 16/09/2019 17:48



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 27 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 207/2019

Senhor Presidente:



Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de se manter pelo menos uma das farmácias da municipalidade aberta nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA: Em toda UBS e no Centro de Saúde existe uma farmácia da municipalidade. Ocorre que elas funcionam apenas no horário de expediente. Na sexta-feira às 17:00 h todas estão fechadas. Se um cidadão passar por consulta na sexta-feira à noite e não tiver condições financeiras para adquirir o medicamento receitado pelo médico, somente poderá conseguir o remédio na segunda-feira de manhã. É muito tempo para quem tem uma infecção um pouco mais grave, ou um quadro de dor constante.

2019

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 9 de dezembro de


CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador do Partido PMD

PROTÓCOLO 475/2019 - 09/12/2019 13:26



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 28 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SP
S.S. 01/12/19
Presidente

Indicação Nº 208/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê a seguir.

DA SITUAÇÃO

Na atualidade a situação criminal, na cidade de Pereira Barreto/SP, em face do policiamento ostensivo preventivo desenvolvido, graças ao convênio entabulado entre o Município de Pereira Barreto/SP e a Secretaria de Segurança Pública, onde os Policiais Militares, voluntários, desenvolvem suas atividades em suas horas de folga, na atividade denominada como atividade delegada, mostra-se dentro da normalidade.

De acordo com o mencionado convênio (atividade delegada), existe a disponibilidade de 180 (cento e oitenta) vagas mensalmente, com o valor da hora trabalhada de R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) para oficial (2º Tenente a Coronel PM) e de R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos) para praças (Soldado a Subtenente PM), corresponde a 8 (oito) horas de serviço a cada vaga.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP

[Handwritten signatures and marks]



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 29 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Em assim sendo, o Oficial recebe o valor de R\$ 172,48 (cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) por cada período de labor, enquanto que o Praça recebe o montante de R\$ 129,36 (cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) a cada período, **ressaltando que não houve nenhum reajuste desde o ano de 2013.**

Ocorre que o Estado também paga um valor ao Policial Militar que, em suas horas de folga, exercem suas atividades e, em que pese as vagas serem menor, o valor pago ao Oficial (2º Tenente a Coronel PM) é de R\$ 31,83 (trinta e um reais e oitenta e três centavos) por cada período de labor, sendo ao Praça pago o valor de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), de forma que o Oficial recebe o valor de R\$ 254,64 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o Praça o montante de R\$ 212,24 (duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

Assim, considerando que **é facultativa** a inscrição dos Policiais Militares para laborarem em seu horário de folga, a diferença de valores entre o que é pago **pelo município** (atividade delegada) e o valor que é pago **pelo Estado** (conhecida como DEJEM – Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar), não facilitam o direcionamento para o preenchimento das vagas oferecidas pelo município, trazendo prejuízos ao policiamento preventivo em face da deficiência de efetivo da Polícia Militar, **principalmente nos finais de semana**, onde a permanência de uma viatura da Polícia Militar na Praia Por do Sol é de suma importância.

DA INDICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA

À vista do acima exposto, requer-se o seguinte:

1. Visando não causar custos elevados ao Município de Pereira Barreto/SP, que seja reduzida para 150 (cento e cinquenta) vagas mensais; e
2. Por outro lado, com o objetivo do preenchimento das vagas com maior interesse por parte dos Policiais Militares, até mesmo pelo não reajuste desde o ano de 2013, **que os valores das horas de labor sejam equiparados aos valores pagos pelo Estado**, conforme mencionado anteriormente.

2

Rua Cozo Taguchi, 4423 – Fone 18-3704-4455 – e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 30 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

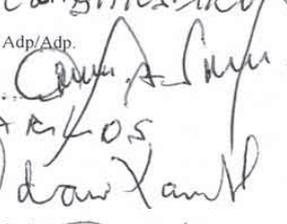
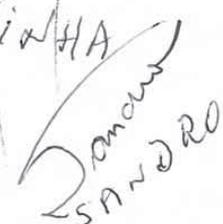
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

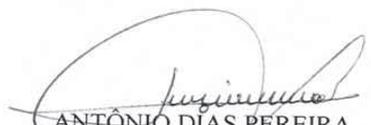
JUSTIFICATIVA

A segurança, garantida até mesmo constitucionalmente, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme prescreve o Art. 144, da Constituição Federal.

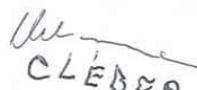
Nesses termos, pede deferimento.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 09 de dezembro de 2019.


Francisco Leão Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 07.3973.999-31
Chica Silveira
Adp/Adp.

CARLOS
Odor
"BAIXÃO"
Daniel Rodrigues da Silva
Vereador
RG: 18.506.388
CPF: 023.603.388-38
SODINHA

SANDRO


ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador pelo PSB

Isac Rodrigues Santa
Vereador
RG: 15.294.515-5
CPF: 041.831.998-75


VICTOR MACCHINI
Francisco da Silva
DEGA

CLEBER



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 31 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 209/2019

Senhor Presidente:

CFICIE-SE
S.S.09 - 09/12/2019
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente que proceda à limpeza do imóvel de propriedade da municipalidade localizado ao lado do Banco do Brasil, na Rua Fauzi Kassim.

JUSTIFICATIVA: Este imóvel, em outras épocas, abrigava os juízes de direito que vinham para a comarca. Hoje, está repleto de mato, em pleno Centro, prejudicando o aspecto visual da cidade.

2019

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 9 de dezembro de

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido PTB

PROTÓCOLO 481/2019 - 09/12/2019 16:43



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 32 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 210/2019

Senhor Presidente:

CFICIE-SE
S.S. *[Assinatura]*
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da municipalidade a realização de reparos na Avenida Brasília, entre as Ruas Ary Dornelas Carneiro e Rio Grande do Norte, e na Rua Ernesto Schimidt, entre as Ruas Pará e João Cardoso Lima.

JUSTIFICATIVA: Em quase toda a extensão desta avenida existem buracos, causados pela enxurrada, que dificultam a passagem de veículos. É preciso que se faça a terraplenagem com urgência, para que o tráfego nesta avenida volte ao normal. O mesmo acontece com as outras ruas.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de dezembro de 2019

[Assinatura]
SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido PTB

PROTÓCOLO 482/2019 - 09/12/2019 16:53



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 33 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 211/2019

CFICIE-SF
S.S. [Assinatura]
Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer uma limpeza na área no final da avenida Brasil próximo a creche Menino Jesus, local onde os pescadores embarcam e desembarcam seus barcos.

JUSTIFICATIVA: Os pescadores e os que simpatizam com esportes náuticos usam local no final da avenida Brasil, próximo a creche Menino Jesus para embarcarem ou desembarcarem suas navegações. Por tal razão deixam seus carros e carretas estacionados no local.

E as pessoas que frequentam este local reclamam da dificuldade que eles estão enfrentando devido o mato alto e a sujeira que está neste local, prejudicando assim todos que ali frequentam.

de 2019

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de dezembro

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido PTB

PROTÓCOLO 483/2019 - 09/12/2019 17:12



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 34 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 36/2019

OFICIE-SE
S.S. [Assinatura]
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do Senhor **CÂNDIDO FRANCISCO DOS SANTOS**, aos 96 anos de idade ocorrido dia 28 de novembro de 2.019, em nossa cidade.

Deixa esposa a Senhora Jorgina Gomes dos Santos e 10 (dez) filhos:- José Aparecido dos Santos, Jairson Antonio dos Santos, Jairce Maria dos Santos, Maria Luiza dos Santos, Aparecida Maria dos Santos, Sonia Maria dos Santos, Carmem Maria dos Santos, Alice Maria dos Santos, Sandra Donizete dos Santos e João Ramiro dos Santos.

Deixará saudades e amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 9 de dezembro de 2019.

[Assinatura]

FRANCISCO LEITE GOMES
Vereador do Partido Republicano

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTÓCOLO 474/2019 - 09/12/2019 12:51



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

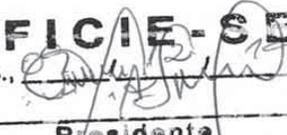
Página 35 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 037/2019

OFÍCIO - SE
S.S. 

Presidente

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o Augusto Plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos ao grupo de amigos formado por Fernando Shoda, Romeu Pedreiro, Roma Japonês, Hélio Cunha, Juscelino, Nelson do Correio, Sérgio Massuda e Téco, pelo brilhante trabalho realizado por eles, que consistiu na coleta de lixo e materiais plásticos às margens do Lago de Três Irmãos, mais precisamente no Porto Fluvial e proximidades.

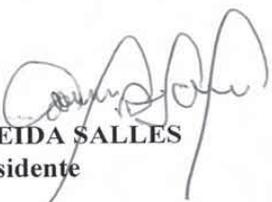
Nos dias atuais, onde a destruição do meio-ambiente é regra, é muito importante ver que pessoas com consciência preservacionista ainda lutam em prol da natureza. São exemplo a ser seguido. Que esta atitude seja noticiada e replicada na comunidade, principalmente nas redes sociais, que, hoje se tornaram o principal meio de comunicação entre pessoas.

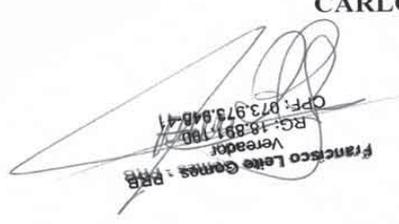
Materiais não bio-degradáveis, como plástico, vidro, tecidos sintéticos, entre outros, trazem transtornos à natureza em geral, principalmente aos animais, como peixes, que acabam tendo seu habitat alterado e seu ciclo de vida modificado, prejudicando a reprodução e, às vezes, em casos mais graves, levando à morte.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem, portanto, prestar esta singela homenagem ao grupo de amigos pelo trabalho realizado em benefício do município.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, aos homenageados.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 09 de dezembro de 2019.


CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do PDT - Presidente


Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 13.881.100-7
CPF: 073.975.000-41

PROTÓCOLO 484/2019 - 09/12/2019 17:35



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 36 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 102/2019

Senhor Presidente:

Requeiro (emos), regimentalmente à Mesa, após ouvido o agosto plenário, que o **Projeto de Lei 61/2019**, que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o DETRAN-SP, objetivando o repasse de recursos para a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto dentro do Programa Movimento Paulista de Segurança do Trânsito.", seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de dezembro de 2019

Jose Aparecido da Silva
JOSE APARECIDO DA SILVA
Vereador do Partido PDT

S.s. 9 / 12 / 2019
Aprovado por 9 a 1A
 Maioria Absoluta
 Maioria Simples
 Maioria 2/3
 Unanimidade
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROTÓCOLO 477/2019 - 09/12/2019 15:15



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 37 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 103/2019

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o agosto plenário, que o **Projeto de Lei nº 62/2019**, que "Revoga a Lei Municipal nº 4.165, de 30 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de Oficina Mecânica." seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 9 de dezembro de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido PV

PROTÓCOLO 479/2019 - 09/12/2019 15:30

S.s. 9, 12, 2019
Aprovado por 11 a 11
 Majoria Absoluta
 Majoria Simples
 Majoria 2/3
 Unanimidade

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 38 de 41



Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento N° 104/2019

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente, à Mesa, após ouvido o Augusto Plenário, que o **Projeto de Lei nº 63/2019**, que “Institui o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências”, seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 9 de dezembro de 2019


DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador do Partido PV

S.s. 9, 12, 2019
Aprovado por 10 a —
 Maioria Absoluta
 Maioria Simples
 Maioria 2/3
 Unanimidade


PRESIDENTE

PROTÓCOLO 478/2019 - 09/12/2019 15:29

1

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br - Pereira Barreto/SP - 15370-000



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 39 de 41



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 21 / 2019 de 12 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a renovação do Registro das Entidades não governamentais e programas governamentais no CMDCA.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pelas Leis 4.413 de 02 de abril de 2015 e 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 04/2014 do CMDCA;

Considerando a Resolução 105/2005 do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 164/2015 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização dos programas de assistência ao adolescente e de educação profissional;

Considerando a Resolução 18/2019 que Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais sem fins lucrativos e a inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento, governamentais e não governamentais.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2019:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Renovação dos Registros no CMDCA, validos até 31/12/2021 conforme segue:



Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-3110



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 40 de 41



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Nº	Entidade	CNPJ	Programa/ Serviço / Projeto
01	S.O.S. Serviço de Obras Sociais “Casa Abrigo Margaret”	51.096.600/0001-36	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
02	Associação Educacional e Recreativa FACMOL	04.130.349/0001-07	Área de Assistência Social: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Outras áreas: Cultura e Educação.
03	Sustenidos organização social de cultura - Polo Pereira Barreto	01.891.025/0001-95	Projeto Guri – Aprendizagem musical.
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	49.579.972/0001-71	Área de Assistência Social: Serviço de Proteção Social a Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Outras áreas: Educação Especial .
05	Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto	00.457.097/0001-66	Área do Trabalho – Programa de Aprendizagem para formação Adolescente Aprendiz. Área de Assistência Social - Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.
06	CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social	-	Programa de atendimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto - Liberdade Assistida e Prestação de serviços à comunidade .



Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-3110



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1390

Página 41 de 41



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Estância Turística de Pereira Barreto Estado de São Paulo

Art. 2º – O pedido de renovação do certificado de registro é de responsabilidade da entidade, e deverá ser protocolado 30 dias antes do vencimento.

Parágrafo Único: Caso a entidade tenha alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, esta deverá comunicar e encaminhar ao CMDCA.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de Dezembro de 2019.

Cristina Haru Ono
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-3110